



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO DE ANÚNCIOS INSTITUCIONAIS EM JORNAL IMPRESSO

1. Objetivo

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto a **contratação de serviços especializados de veiculação de anúncios institucionais no Jornal impresso ES de Fato**, com o objetivo de promover a **divulgação da Sessão Solene comemorativa da Festa de Cachoeiro**, que será realizada em **23 de junho de 2026**, por iniciativa da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Item	Serviço	Especificações	Quant.	Unidade
01	Veiculação em Jornal Impresso	Anúncio institucional_ Formato: 1 página (26 cm largura x 32cm altura) Período de veiculação: uma edição	1	Serviço

1.2. O objeto desta contratação é classificado como serviço comum nos termos do art. 6º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação visa garantir ampla divulgação institucional, conforme diretrizes da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e Lei nº 14.133/2021, assegurando o direito à

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





publicidade dos atos oficiais. O ETP demonstra que a divulgação em revistas locais de grande circulação fortalece a visibilidade da Câmara Municipal perante a sociedade cachoeirense, além de valorizar a cultura e a tradição local representadas na Sessão Solene.

3. Descrição da Solução como um Todo

3.1. Veiculação de anúncio institucional no jornal impresso ES de Fato

3.1.1. Formato: 1 página (26 cm largura x 32cm altura)

3.1.2. Período de veiculação: Caderno Especial da Festa de Cachoeiro 2026

4. Requisitos da Contratação

4.1. Requisitos Técnicos e Operacionais

4.1.1. A empresa contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional para a execução adequada dos serviços, conforme abaixo:

a) Capacidade Técnica:

- Estrutura gráfica compatível com a produção de anúncios institucionais em alta qualidade;
- Uso de softwares profissionais de diagramação;
- Capacidade de ajustes e revisões técnicas em arquivos nos formatos.

b) Experiência Comprovada:

- Portfólio com trabalhos anteriores para órgãos públicos ou instituições de relevância local;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





- Comprovação da circulação regular e periodicidade no município de Cachoeiro de Itapemirim;
- Histórico de cumprimento de prazos em veiculações institucionais.

c) Garantia de Disponibilidade:

- Compromisso de publicação na edição definida pela CMCI;
- Entrega de 20 exemplares físicos, como comprovante da veiculação;
- Flexibilidade para até duas revisões técnicas, mediante solicitação da contratante.

d) Escopo do Serviço:

- Diagramação profissional dos anúncios conforme padrão visual da Câmara Municipal;
- Formato exigido
- Revisão técnica antes da impressão;

4.2. Requisitos Jurídicos

- Regularidade fiscal e trabalhista da empresa (CNPJ ativo, certidões negativas atualizadas);
- Compromisso com cláusulas contratuais de confidencialidade, propriedade intelectual e integridade do conteúdo institucional;
- Não será admitida subcontratação sem prévia autorização da Administração.

4.3. Sustentabilidade:

A contratada deverá adotar práticas alinhadas ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, e as medidas ambientais adotadas pela ODS da ONU, reforçando o compromisso da CMCI com a ecoeficiência na comunicação institucional.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto contratado se dará em três fases principais, com responsabilidades bem definidas entre o setor requisitante (CMCI) e as contratadas, conforme descrito abaixo:

5.1. Etapas de Execução

5.1.1. Pré-produção

- Reunião entre o Setor de Comunicação da Câmara e os responsáveis editoriais para alinhamento:
 - Adaptação do conteúdo ao formato editorial de cada veículo (mantendo identidade institucional);
 - Validação técnica do conteúdo: tamanho e cores (CMYK), resolução (mín. 300 dpi);
 - Estabelecimento de fluxo de aprovações e revisões.

5.1.2. Produção

- Diagramação profissional do conteúdo fornecido pela CMCI em conformidade com os padrões técnicos;
- Revisão e validação de prova digital por parte da CMCI antes da impressão;
- Preparação gráfica final e envio para impressão da edição contendo o anúncio.

5.1.3. Veiculação e Entrega Final

- Publicação do anúncio institucional na edição correspondente;
- Entrega de 20 exemplares impressos à Câmara Municipal como forma de comprovação da veiculação;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





- Envio de relatório com breve descrição técnica da edição (tiragem, data, local de circulação).

5.2. Obrigações das Contratadas

5.2.1. As empresas contratadas deverão:

- Garantir a diagramação, impressão e entrega conforme prazos estabelecidos;
- Cumprir com os requisitos técnicos definidos neste TR e no ETP (tamanho, cores, resolução etc.);
- Realizar até 2 revisões técnicas, se solicitadas, dentro do cronograma;
- Entregar os exemplares físicos diretamente na sede da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;
- Garantir a qualidade gráfica, legibilidade e fidelidade do material publicado;
- Manter comunicação permanente com o setor de comunicação da Câmara durante a execução.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Fiscalização e Acompanhamento

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim designará servidor responsável pela fiscalização da execução do objeto contratado, conforme prevê o art. 117 da Lei nº 14.133/2021. Este servidor terá como atribuições:

- Acompanhar o cumprimento do cronograma de execução definido na pré-produção;
- Validar tecnicamente as provas digitais das peças gráficas antes da impressão;
- Verificar a qualidade gráfica e a conformidade dos anúncios com o conteúdo institucional aprovado;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





- Receber formalmente os exemplares físicos dos jornais contendo os anúncios, em número mínimo de 20 unidades por veículo contratado;
- Atestar a execução do serviço como condição para pagamento.

6.2. Instrumentos de Gestão

O gerenciamento do contrato será realizado por meio de:

- Autorização de Fornecimento (AF), conforme dispensa de contrato formal (art. 95, § único, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021);
- Relatório de execução elaborado pelo fiscal designado, contendo:

6.3. Conformidade e Sanções

Em caso de descumprimento contratual ou entrega em desacordo com as exigências técnicas, a contratada estará sujeita às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa proporcional ou impedimento de licitar.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Critérios de Medição

7.1.1. A comprovação da execução do serviço se dará mediante:

- Entrega de 20 exemplares impressos com o anúncio publicado;
- Atesto formal do servidor fiscal designado pela CMCI.

7.2. Condições para Pagamento

7.2.1. O pagamento será realizado conforme as seguintes condições:

- Forma: Ordem bancária em conta-corrente da empresa contratada;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





- Prazo: Até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal válida e do relatório de comprovação, desde que devidamente atestados;
- Abrangência do valor: Inclui todos os custos com impostos, produção gráfica, diagramação, impressão, entrega e obrigações legais incidentes.

7.3. Penalidades

7.3.1. O não cumprimento das condições estabelecidas poderá acarretar:

- Suspensão do pagamento até regularização;
- Aplicação de sanções administrativas conforme a Lei nº 14.133/2021, se houver descumprimento injustificado de cláusulas contratuais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Modalidade: Dispensa de licitação, com base no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, devido ao valor estimado ser inferior ao limite de pequeno valor e à urgência da contratação.

8.2. Critério de Julgamento: Menor preço, desde que atendidos os requisitos técnicos e de habilitação.

8.3. Habilitação:

- Jurídica: Regularidade com CNPJ e certidões negativas (federal, estadual, municipal).
- Fiscal e Trabalhista: Regularidade com FGTS, INSS, e obrigações trabalhistas.
- Técnica: Comprovação de experiência em eventos institucionais similares, com portfólio (fotos, vídeos, artes).

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. Valor Estimado Global

O valor estimado da contratação é de **R\$ R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais)**, considerando a veiculação de anúncios institucionais.

Empresa	Quantidade	Valor por Unidade	Valor Total
Jornal ES de Fato	1 serviço	R\$ 2.250,00	R\$ 2.250,00
Total Geral:			R\$ 2.250,00

10. Adequação Orçamentária

10.1. A contratação está prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA)**, ID 31723265000141-0-000001/2026, publicado no PNCP em 23/01/2026.

10.2. Dotação Orçamentária:

- **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39.47.00 (Serviços de Publicidade institucional).
- **Ficha:** 91.

10.3. Os recursos estão disponíveis no orçamento da Câmara Municipal para 2026, garantindo a viabilidade financeira.

11. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





**Câmara
Municipal**
de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

11.1. As especificações técnicas e justificativas foram elaboradas pelo Setor de Jornalismo, sob responsabilidade de Camila dos Reis Penha Moccelin Dussoni, Assessora de Imprensa Legislativo.

11.2. A compilação e estruturação do TR foram realizadas com base no ETP e na Lei nº 14.133/2021, sob responsabilidade da servidora Fátima Perim Turini Pertele, Chefe de Gabinete da Presidência.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de Junho de 2026

Fátima Perim Turini Pertele
Chefe de Gabinete da Presidência

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200340031003300370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/





Câmara Municipal

de Cachoeiro de Itapemirim

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200340031003300370030003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/

